ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe de planejamento da contratação apresenta, nos termos do art. 8º, § 4º, da Resolução TJMMG nº 182/2017, o relatório referente aos Estudos Preliminares:

I - Elementos necessários para a definição, caracterização, quantificação e especificação do objeto ou serviço a ser adquirido:

Contratação de empresa ou profissional especializado para avaliação ergonômica do posto de trabalho do servidor Wellingthon Carvalho Costa - JME 0341-7, lotado na Área de Licitações, Contratos e Compras.

II - Relação entre a demanda e a quantidade a ser adquirida:

Trata-se da demanda de um único servidor, em decorrência de problema de saúde individual.

III - Demonstração da viabilidade ou não do parcelamento do objeto da licitação:

Por se tratar da avaliação de um único posto de trabalho, não é viável o parcelamento do objeto.

IV - Indicação do prazo de garantia dos bens e/ou da prestação de serviços contratados:

Considerando que a prestação do serviço se encerra no ato da entrega do laudo técnico, entendemos ser razoável a aplicação de um prazo de garantia de 90 (noventa) dias, durante o qual a área demandante possa apresentar reclamação em relação a possíveis erros ou insuficiência de informações, em conformidade com o previsto no art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.

V - Pesquisa de mercado, identificando os possíveis fornecedores e as soluções disponíveis que possam satisfazer a necessidade explicitada:

São possíveis prestadores do serviço pretendido:

- MASEG - Consultoria e Treinamento em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho: (31) 99123-4395 / masegconsultoria@gmail.com;

- SERCON: (31) 3271-3267 / contato@serconmed.com.br;

- Previnir Promoção da Saúde: (31) 3046-2779 / previnir@previnir.com.br;

- Equilibrar: (31) 2536-1414 / equilibrar@equilibrar.com.br.

VI - Estimativa preliminar de custos:

Considerando a orçamento preliminar solicitado à empresa *MASEG - Consultoria e Treinamento em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho,* doc. 0187336, estima-se que a contratação terá o custo aproximado de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

VI - Contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública:

- A Prefeitura Municipal de Paiçandu/PR contratou a Clínica Regulus Medicina e Segurança do Trabalho Ltda., empresa especializada na prestação de serviços em Segurança do Trabalho, para fornecimento e elaboração do AET- Análise Ergonômica do Trabalho, conforme aviso de ratificação da dispensa de licitação nº 28/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 22 de junho de 2020;

- O Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina - 11º Região contratou empresas de Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração de laudos de Medicina do Trabalho e Análise Ergonômica, conforme extrato de dispensa de licitação publicado no DOU de 27 de agosto de 2020.

VII - Análise de viabilidade da contratação:

Considerando que há ampla gama de possíveis prestadores do serviço em Belo Horizonte, que o preço estimado está ajustado ao orçamento reservado às ações do Comitê de Saúde e que a contratação é necessária para atender a uma solicitação médica, concluí-se pela viabilidade da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **ANNY MARGARETH PEREIRA LUCAS**, **Oficial Judiciário**, em 15/09/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA TEREZA GOMES COSTA DOS SANTOS**, **Coordenadora de Área**, em 17/09/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjmmg.jus.br/servicos informando o código verificador **0187337** e o código CRC **9B671FCC**.

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG